



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

29

0

TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DP2023.12.22.01-GAB

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art.24, inc.II, da Lei n. 8.666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, os termos das razões lançadas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º DP2023.12.22.01-GAB**, **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** sob o n.º DP2023.12.22.01-GAB, da empresa **LENILSON NASCIMENTO DOS ANJOS – CL MÓVEIS PLANEJADOS**, CNPJ sob nº 49.013.939/0001-80, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS PARA O GABINETE DO PREFEITO, COM MONTAGEM E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.**

De acordo com o Acórdão TCU nº 1.336/2006 - Plenário dar a seguinte redação: “a eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art.26 da Lei 8.666/93 (art. 24, Incisos III a XXIV e Art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na Imprensa Oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos art. 24, I e II da Lei 8.666/93.”, valores até os limites fixados no Art 24 Inciso I e II não a obrigatoriedade da publicação no DOU, mas para garantir a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Quadro de Aviso e Publicações da Unidade Gestora.

Aratuba/CE, 26 de Dezembro de 2023.

Victoro Bruno Pereira da Silva
Victoro Bruno Pereira da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito